



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.788, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 4.741, de 11 de junho de 2015.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Igrejinha - PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.741, de 11 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 27 de junho de 2025.

  
Leandro Marciano Horlle  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
Dirceu Valdir Linden Junior  
Secretário de Adm. e Des. Econômico